



# REGULAMENTO INTERNO

.....

## Preâmbulo

A convivência de várias pessoas numa comunidade habitacional exige consideração mútua e tolerância. No nosso regulamento interno, definimos o que é importante para nós e o que deverá ser importante para si, para que todos possam dizer: é ótimo viver e morar aqui! A observância e o cumprimento deste regulamento por todos os moradores garantem uma boa vizinhança. Trate com cuidado o apartamento que lhe foi cedido para uso e as instalações comuns. Este regulamento interno faz parte integrante do contrato de utilização permanente. Ao assinar o contrato de utilização permanente, compromete-se a cumprir este regulamento interno.

## I. Ventilação e aquecimento

Areje bem a sua casa. A renovação do ar ambiente deve ser feita, em regra, através de ventilação por choque repetida. Temos de proibir a ventilação do apartamento para a escadaria, uma vez que isso desvirtua claramente o objetivo da ventilação e pode causar incômodo aos vizinhos. Quando a temperatura exterior descer abaixo do ponto de congelamento, deverá, no interesse comum, tomar todas as medidas para evitar o congelamento das instalações sanitárias (tubos de esgoto, condutas de água, etc.), bem como dos radiadores e tubagens de aquecimento. Por isso, especialmente durante a época fria, mantenha as janelas da cave, do sótão e da escadaria fechadas – exceto para efeitos de ventilação. Feche as janelas em caso de nevão forte, chuva ou intempéries.

## II. Proteção contra o ruído

O ruído incomoda todos os moradores do prédio. Por isso, respeite os horários de silêncio gerais, das 13h00 às 15h00 e das 22h às 07h00, e evite qualquer ruído que exceda o normal. Ajuste a televisão, o rádio, outros dispositivos de reprodução de som e computadores para um volume moderado; a sua utilização no exterior (varandas, varandas recuadas, etc.) também não deve incomodar os vizinhos. Tente não utilizar máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa e máquinas de lavar louça para além das 22h00. Ao realizar trabalhos domésticos ou de bricolage que criem ruído dentro da casa, no pátio ou nas áreas exteriores, certifique-se de que os realiza, em dias úteis, fora dos horários de silêncio previamente mencionados. Estes trabalhos deverão ser concluídos até às 20:00. Festas ou celebrações não podem causar ruído excessivo que incomode os vizinhos.

Por princípio, os períodos de silêncio gerais também se aplicam nestes casos. Por favor, converse previamente com os outros moradores do prédio, que certamente tolerarão um certo nível de ruído e odor.



## REGULAMENTO INTERNO -2-

### III. Utilização do terreno

Se os seus filhos utilizarem o parque infantil, certifique-se de recolher os brinquedos e o lixo depois de terminarem de brincar. Assim contribui para a limpeza do parque infantil. A utilização dos equipamentos de recreio nos nossos parques infantis é feita por própria conta e risco. Os seus filhos também têm de respeitar os horários de silêncio gerais. Mesmo em relvados abertos ao público para brincar, não é permitido jogar futebol nem andar de bicicleta, skate, patins, trotinetas, etc., para proteger as áreas verdes. Isto também se aplica a pátios, corredores e escadarias. Não deite lixo nas áreas verdes e não alimente os animais, especialmente pombos, pegas-rabudas e gatos. Temos de proibir que os seus cães e gatos sujem as áreas verdes e os terrenos. Por motivos de higiene, mantenha os animais de estimação afastados dos parques infantis e caixas de areia.

### IV. Segurança

Para proteger os moradores, as portas de entrada devem permanecer fechadas. Feche as portas da cave e do pátio após cada utilização. Mantenha as entradas do prédio e do pátio, escadarias e corredores desimpedidas, pois só assim cumprem a sua função como vias de evacuação. Veículos automóveis e motorizados não devem ser colocados nessas áreas. Por exemplo, só pode deixar um carrinho de bebé ou um andarrilho nos patamares das áreas comuns se isso não restringir as vias de evacuação nem incomodar excessivamente os outros moradores. Sapatos, suportes para guarda-chuvas e outros objetos devem ser guardados no apartamento, não nos patamares das áreas comuns. Por motivos de segurança, também não é permitido deixar objetos no sótão comum, nos corredores do sótão e da cave, na cave coletiva e em áreas comuns como lavandaria, sala de secagem da roupa, etc. O armazenamento de substâncias inflamáveis, facilmente combustíveis ou que provoquem odores em apartamentos, varandas, varandas recuadas, jardins de inverno, caves ou sótãos só é permitido com a nossa autorização contratual. Não é permitido levar explosivos e materiais inflamáveis para dentro de casa ou para o terreno. Se sentir cheiro de gás no prédio ou no apartamento, não manuseie fogo em circunstância alguma. Não acione nenhum interruptor elétrico, abra as janelas ou portas e feche a torneira principal. Em caso de cheiro a gás, fugas ou outras avarias nas tubagens de gás e água, informe imediatamente o seu zelador, o seu fornecedor de energia ou a nossa empresa. Em caso de emergência, utilize também os números de telefone de emergência dos bombeiros e da polícia. Coloque as floreiras e suportes de plantas de forma a não colocar ninguém em perigo. Ao regar as plantas, certifique-se de que a água não escorre para os pisos inferiores. Se se ausentar durante um período prolongado ou não estiver no seu apartamento, deixe, para casos de emergência, uma chave do apartamento, por exemplo, a um vizinho, ao zelador ou a outra pessoa da sua confiança, e informe-nos do nome e morada dessa pessoa. Por motivos de segurança, é permitido grelhar nas varandas, varandas recuadas e nas áreas adjacentes ao edifício apenas com grelhadores elétricos. Em qualquer caso, é necessário ter consideração pelos coinquilinos.



## REGULAMENTO INTERNO -3-

### V. Limpeza

No interesse de todos os moradores, mantenha a casa e o terreno (áreas exteriores, áreas do lixo) sempre limpos. As obrigações contratuais de limpeza das áreas, instalações e equipamentos de uso comum, bem como de remoção de neve e aplicação de sal ou areia em caso de gelo, devem ser cumpridas alternadamente com os vizinhos do mesmo andar ou com os restantes moradores. Se necessário, mediante pedido, a GWG poderá elaborar um plano de limpeza ou de serviços de inverno, ou emitir um regulamento de limpeza. Os tapetes só podem ser sacudidos e escovados no local destinado a esse fim. Não é permitido limpar sapatos, têxteis, acessórios de casa de banho, etc. às janelas, sobre o parapeito da varanda ou no corredor. Nas varandas/varandas recuadas, só é permitido secar roupa internamente, abaixo do parapeito.

Caso existam, poderá utilizar a lavandaria e a(s) sala(s) de secagem. Limpe estas áreas e todos os equipamentos após cada utilização. Mantenha os ralos de sanitários, pias e lavatórios desobstruídos de resíduos. Não deite, em particular, areia para gatos, pássaros ou outros animais nos ralos; também resíduos de cozinha, gorduras, fraldas, produtos de higiene de qualquer tipo não devem ser colocados nos ralos, devendo ser eliminados no lixo doméstico.

### VI. Equipamentos comuns

Equipamentos comuns possuem sempre um regulamento de utilização, Instruções de utilização e placas informativas. É obrigatório respeitar os planos de utilização estabelecidos pela comunidade de moradores ou pela empresa da sua habitação ao utilizar essas áreas.

#### **Elevador de passageiros**

Observe as instruções de utilização e os avisos de segurança nos elevadores. O elevador não pode ser utilizado em caso de incêndio.

Objetos volumosos e cargas pesadas só podem ser transportados no elevador com autorização prévia do zelador ou da nossa parte.

#### **Salas de lixo e contentores de resíduos**

Utilize as salas de lixo e os contentores de resíduos apenas entre as 08h00 e as 20h00. Coloque apenas lixo doméstico nesses espaços. Se forem disponibilizados contentores para materiais recicláveis (contentor amarelo/contentor para papel), utilize-os de acordo com a sua finalidade. Para a eliminação de resíduos volumosos, informe-se junto do serviço municipal de recolha de resíduos e coloque os objetos no local apenas na data marcada para recolha.

Caso seja necessário um armazenamento temporário dos objetos destinados à recolha, estes não devem ser guardados nas áreas comuns ou nas caves coletivas.



## REGULAMENTO INTERNO -4-

### **Antena comum / ligação de cabo de banda larga**

Utilize os seus aparelhos de televisão ou rádio exclusivamente com cabos de ligação adequados (aprovados). A instalação de antenas, parabólicas e outros sistemas de receção fora dos espaços arrendados fechados só é permitida com autorização contratual.

Caso ocorram interferências ou danos na receção de televisão ou rádio, informe imediatamente o zelador, a nossa equipa ou o operador da rede de cabo. Não realize trabalhos nas tomadas ou cabos por conta própria.

Apenas os nossos colaboradores ou empresas especializadas estão autorizados a efetuar trabalhos no sistema.